

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **DECRETO Nº 11/2014**

SUMULA: “Substitui os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense”.

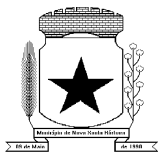
O prefeito de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

**Art.1** – Fica substituído os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

**Art.2** – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Conselho Tutelar (conselheiros) – Alysson Kasecker; Ligia B.M. Santana; Jesuína dos Santos; Jose Jesus de Oliveira e Jose Aparecido dos Santos
2. Centro Municipal de Educação Infantil (diretora) – Lucinéia Quintino Mendes
3. Escola Mun. Edson Gonçalves Palhano (diretora) – Adélia Madalena C. Ferreira
4. Escola Mun. Maria da Conceição Kasecker (diretora) – Fabiana Aparecida Marques Duarte
5. CRAS (técnicos) – Ana Cristina Perceguino; Daiany Thalita Silva e Edina do Carmo Gobbo
6. Secretaria Municipal de Saúde (enfermeira) – Tamires Diogo Ito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

7. Secretaria Municipal de Saúde (técnica em enfermagem) – Eliane Aparecida Nocko
8. Secretaria Municipal de Saúde (ACS) – Antonio Denílson de Lima; Cirso Teixeira; Elza Ap. da Silva P dos Santos; Lessandra Rodrigues de Oliveira; Luiz Gustavo Munhoz; Rosa Nogueira Gomes; Tereza da Silva Gonçalves; Vanessa dos Santos; Cristiane Aparecida da Silva
9. Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Sebastião Bittencourt.

**Art.3** – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial o Decreto n.º 051/2013.

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal